

ANAIS DA SEGUNDA SEMANA
DE DIREITOS HUMANOS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RONDÔNIA - UNIR



Marcus Vinícius Xavier de Oliveira
Aparecida Luzia Alzira Zuin (orgs.)

ANAIS DA SEGUNDA SEMANA DE DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

1ª Edição

Volume I

São Carlos / SP

Editora De Castro

2023

Copyright © 2023 dos autores.

Editora De Castro

Editor: Carlos Henrique C. Gonçalves

Conselho Editorial:

Prof. Dr Alonso Bezerra de Carvalho

Universidade Estadual Paulista – Unesp

Prof. Dr Antenor Antonio Gonçalves Filho

Universidade Estadual Paulista – Unesp

Profª Drª Bruna Pinotti Garcia Oliveira

Universidade Federal de Goiás – UFG

Profª Drª Célia Regina Delácio Fernandes

Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD

Profª Drª Cláudia Starling Bosco

Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG / FaE

Prof. Dr Felipe Ferreira Vander Velden

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

Prof. Dr Fernando de Brito Alves

Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Prof. Dr. Flávio Leonel Abreu da Silveira

Universidade Federal do Pará – UFPA

Profª Drª Heloisa Helena Siqueira Correia

Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Prof Dr Hugo Leonardo Pereira Rufino

Instituto Federal do Triângulo Mineiro, Campus

Uberaba, Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico

Profª Drª Jáima Pinheiro de Oliveira

Universidade Federal de Minas Gerais,
Faculdade de Educação – UFMG / FAE

Profª Drª Jucelia Linhares Granemann

Universidade Federal de Mato Grosso do

Sul – Campus de Três Lagoas – UFMS

Profª Drª Layanna Giordana Bernardo Lima

Universidade Federal do Tocantins – UFT

Prof. Dr Lucas Farinelli Pantaleão

Universidade Federal de Uberlândia – UFU

Profª Drª Luciana Salazar Sagado

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar / LABEPPE

Prof. Dr Luis Carlos Paschoarelli

Universidade Estadual Paulista – Unesp / Faec

Profª Drª Luzia Sigoli Fernandes Costa

Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

Profª Drª Marcia Machado de Lima

Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Prof. Dr Marcio Augusto Tamashiro

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Tocantins – IFTO

Prof. Dr Marcus Vinícius Xavier de Oliveira

Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Prof. Dr Mauro Machado Vieira

Universidade Federal de Uberlândia – UFU

Prof. Dr Osvaldo Copertino Duarte

Universidade Federal de Rondônia – UNIR

Profª Drª Zulma Viviana Lenarduzzi

Facultad de Ciencias de la Educación – UNER, Argentina

Projeto gráfico: Carlos Henrique C. Gonçalves

Foto para capa: Marcus Vinícius.

Capa: Carlos Henrique C. Gonçalves

Preparação e revisão de textos/normalizações (ABNT):

Editora De Castro.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Lumos Assessoria Editorial

5471 Semana de Direitos Humanos da Universidade Federal de Rondônia (2 : 2023 : Rondônia, RO)
Anais da Segunda Semana de Direitos Humanos da Universidade Federal de Rondônia – UNIR : 1º volume [recurso eletrônico] / orgs. Marcus Vinícius Xavier de Oliveira e Aparecida Luzia Alzira Zuin. — 1. ed. — São Carlos : De Castro, 2023.
252 p. ; 23cm.

Inclui bibliografia.
ISBN 978-65-6036-077-8

1. Direitos humanos – Brasil. 2. Minorias – Direitos fundamentais – Brasil. 3. Acesso à justiça – Brasil. 4. Justiça social – Brasil. 5. Segurança pública – Aspectos sociais. I. Oliveira, Marcus Vinícius Xavier de. II. Zuin, Aparecida Luzia Alzira. III. Título.
CDD23: 341.480981

Biblioteca: Priscila Pena Machado – CRB-7/6971

DOI: 10.46383/isbn.978-65-6036-077-8

Todos os direitos desta edição estão reservados a Geraldo Magela Pereira Leão. A reprodução não autorizada desta publicação, no todo ou em parte, constitui violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998).

Editora De Castro

contato@editoradecastro.com.br

editoradecastro.com.br



SUMÁRIO

II SEMANA DE DIREITOS HUMANOS DIREITOS HUMANOS ENTRE CIVILIZAÇÃO E BARBÁRIE: QUAIS OS DESAFIOS PÓS-2022?

PALESTRA: DESAPARECIMENTOS NA AMAZÔNIA

Palestrante: Edinaldo Rodrigues de Oliveira (PF/RO)

Mediação: Marcus Vinícius Xavier (UNIR) e Patrícia de Vasconcellos (UNIR)

Síntese: Solange Henrique Chaves Ribeiro 7

CONFERÊNCIA: GENTE INVISÍVEL: A CEGUEIRA DELIBERADA DIANTE DAS GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS

Palestrante: Lucas Barbosa Brum (MPT – 14ª Região RO/AC)

Síntese: Francisco Magalhães de Lima 10

CONFERÊNCIA: DESAFIOS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA

Palestrantes: César Augusto Queirós (UFAM), Ricardo Gilson Silva (DHJUS/UNIR)

Síntese: Francisco Magalhães de Lima 12

CAPÍTULO 1

O RECONHECIMENTO DA OCUPAÇÃO TRADICIONAL DE TERRAS INDÍGENAS:

O CASO DA TERRA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL

Melquesedeque Bandeira de Oliveira

Aparecida Luzia Alzira Zuin 15

CAPÍTULO 2

ESTADO DE COISAS INCONSTITUCIONAL E SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO:

PERPETUAÇÃO DE ABUSOS

Paulo Adaias Carvalho Afonso

José Renato Hojas Lofrano

Priscila Guimarães Marciano

João Gustavo Tabarelli Batista 25

CAPÍTULO 3

DISCUSSÕES CONCEITUAIS E HISTÓRICAS: DIREITOS HUMANOS, GARANTIAS

PROCESSUAIS E ACESSO À JUSTIÇA

Delson Fernando Barcellos Xavier

Sâmara Rohers Penha

Jéferson Araújo Sodré 35

CAPÍTULO 4

DIREITO À EDUCAÇÃO E AÇÕES AFIRMATIVAS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR:

UMA ANÁLISE HISTÓRICA E SISTEMÁTICA

André Luiz Pestana Carneiro

Aparecida Luzia Alzira Zuin 49

CAPÍTULO 5

CONTRA A MORAL E OS BONS COSTUMES: UMA ANÁLISE DO JORNAL LAMPIÃO DA

ESQUINA E DO BOLETIM CHANACOMCHANA DURANTE A DITADURA MILITAR NO BRASIL

Júlia Fernanda Vargas da Costa 65

CAPÍTULO 6

O MITO DA RACIONALIDADE NO DIREITO PENAL

Tiago Lopes Nunes

Laila de Oliveira Cunha Nunes 77

CAPÍTULO 7

AMEAÇAS À DEMOCRACIA: CONQUISTAS HUMANAS EM RISCO!

Maria Cristina Marques 85

CAPÍTULO 8

OS IMPACTOS DA PANDEMIA DE COVID-19 NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA

Ana Paula dos Santos Oliveira 101

CAPÍTULO 9 AVANÇO DA ECONOMIA NEOLIBERAL E RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA NOS DESASTRES AMBIENTAIS CAUSADOS PELOS INUNDAMENTOS ADVINDOS DAS BARRAGENS DE RISCO NO BRASIL Francisca Cecília de Carvalho Moura Fé	109
CAPÍTULO 10 “SOMOS ATLÂNTICAS”: PROBLEMATIZANDO O PAPEL DAS MULHERES NEGRAS NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS Erica Paula de Vasconcelos dos Santos	121
CAPÍTULO 11 IMPLICAÇÕES POLÍTICAS DA PÓS-VERDADE NA DEMOCRACIA BRASILEIRA Ádamo Gabriel Lopes de Souza	135
CAPÍTULO 12 A HISTÓRIA DA EUGENIA NA EUROPA E SEU IMPACTO NA BIOÉTICA MODERNA Diego Marques Gonçalves Ezequiel Mariano Teixeira da Costa	153
CAPÍTULO 13 MONITORAMENTO ELETRÔNICO: A UTOPIA DA LIBERDADE VIGIADA E AS REGRAS MÍNIMAS DE TÓQUIO PADRÃO DAS NAÇÕES UNIDAS Lavinia Rico Wichinheski	165
CAPÍTULO 14 A CIDADANIA MULTICULTURAL E OS IMIGRANTES LATINO-AMERICANOS NO BRASIL Daniela Nicolai de Oliveira Lima Ivanildo de Oliveira	179
CAPÍTULO 15 INFANTICÍDIO E O ESTADO PUERPERAL Jéssica Paola da Costa Alves	195
CAPÍTULO 16 A APREENSÃO DOS SENTIDOS DO TRABALHO REMOTO Hugo Luís Zuim Lavoyer João Carlos Caselli Messias	215
CAPÍTULO 17 ESTRANGEIROS NO PRÓPRIO PAÍS: A DIFICULDADE DE INCLUSÃO DE PESSOAS SURDAS NA SOCIEDADE, CAUSADA PELA FALTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EFICAZES Ronaldo Amorim de Carvalho Junior Bruna Guimarães Setúbal Pedro Henrique Sales Lanes Sthevão da Silva Carvalho	225
CAPÍTULO 18 O ENSINO MÉDIO COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA – EMMTEC - PARA A EDUCAÇÃO DO CAMPO NO VALE DO JAMARI-RO DE 2016 A 2022: DO CINISMO QUALITATIVO À TRÁGICA PRECARIZAÇÃO Francisco Magalhães de Lima Aparecida Luzia Alzira Zuin	245
CAPÍTULO 19 POLÍTICA DE INCLUSÃO DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA NA ESCOLA RURAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL “03 DE DEZEMBRO” EM PORTO VELHO Geane Rocha Gomes Lima Aparecida Luzia Alzira Zuin	251

II SEMANA DE DIREITOS HUMANOS

DIREITOS HUMANOS ENTRE CIVILIZAÇÃO E BARBÁRIE: QUAIS OS DESAFIOS PÓS-2022?

PALESTRA: DESAPARECIMENTOS NA AMAZÔNIA

Palestrante: Edinaldo Rodrigues de Oliveira (PF/RO)

Mediação: Marcus Vinícius Xavier (UNIR) e Patrícia de Vasconcellos (UNIR)

Síntese: Solange Henrique Chaves Ribeiro¹

A palestra intitulada **Desaparecimentos na Amazônia**, realizada no dia 18/05/2023, e mediada pela professora Patrícia de Vasconcellos (UNIR) e pelo professor Marcus Vinícius Xavier (UNIR), por ocasião da II Semana de Direitos Humanos de Rondônia, foi proferida pelo policial federal Edinaldo Rodrigues de Oliveira, graduado em Enfermagem Obstetrícia e em Direito, com especialização em Identificação Humana pela Academia Nacional de Polícia e UNB, e mestrando no Programa de Pós-graduação da UNIR.

Oliveira inaugura sua fala trazendo um importante dado em relação ao campo de sua pesquisa: “Se você é jovem, negro, mulher, mora na periferia e reside em Rondônia, tem grande chance de fazer parte dos dados estatísticos de desaparecimento no Brasil”. Destaca, ainda, que Rondônia ocupa uma das maiores posições sobre casos de violência entre os Estados. E relembra que nos últimos três dias, por exemplo, em Rondônia, ocorreram três casos de desaparecimento que se circunscreveram como casos de violência.

Diante dessa realidade, convida à reflexão sobre os tipos de sociedade às quais entendemos como referências para os conceitos de certo/errado, justo/injusto, civilizado/bárbaro, mais humano/menos humano. Os gregos se apresentavam como relevantes e valorados (certo, justo, mais humano, civilizado), e, nessa dicotomia, criaram uma polarização e a ideia de que tudo que estivesse fora do eixo em relação à sociedade grega seria denominado bárbaro. Isso leva à percepção, desde tempos remotos, de que o que somos está ligado a essa diferenciação construída historicamente, que coloca povos indígenas, pessoas negras e outros grupos socialmente desprestigiados, ridicularizados, negados, invisibilizados, em uma relação de submissão e, muitas vezes, à margem da participação política e do acesso

¹ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia (PGEDA/Rede Educa Norte), sob a orientação da Profª Drª Aparecida Luzia Alzira Zuin.

aos direitos humanos. Tal realidade chama o sistema de justiça brasileira a reverter esse terreno de hipocrisia ao real embate dos problemas que o Brasil enfrenta, pois o que se tem no País é um contexto de intolerância, racismo e desigualdade estruturante.

Essa forma de subjugação de determinados seres humanos, como mortes de pessoas negras, de mulheres e pobres, cria uma vinculação muito forte entre os crimes letais e o desaparecimento de pessoas, estabelecendo-se, portanto, uma fronteira muito nítida entre civilização e barbárie. O Brasil é um País em que a cada sete horas uma pessoa desaparece, diante de um quadro cujo número de desaparecidos chega a 858 mil pessoas, sendo que apenas 250 mil são encontradas (e nem sempre com vida); e, entre as que desaparecem, em geral, estão aquelas que constituem as minorias sociais das quais já se falou inicialmente.

No caso de desaparecimentos, as causas polissêmicas envolvem vários fatores e/ou situações que indiciam discrepâncias em relação aos dados oficiais apresentados e o que realmente acontece em casos de desaparecimento com populações periféricas. Aponta que nos últimos 20 anos, a polícia federal participou de vários processos de identificação de diferentes eventos, como foi o caso do deslizamento de terra no Rio de Janeiro, região serrana, em 2011: 1000 vítimas. Foi o que os dados oficiais mostraram, no entanto, a contagem das famílias feitas pelos registros de energia e pelas matrículas de crianças em escolas daquela região não coincidiu com o número apresentado oficialmente.

Demonstrou-se, nessa situação, como havia um contexto de vulnerabilidade, de negação, em relação àqueles corpos que não foram reclamados e nem contabilizados. É importante destacar que essa vulnerabilidade traz alguns marcadores reconhecidamente oriundos de natureza econômica e social, tais como desastres naturais normalmente relativos a graves condições de habitação, alcoolismo, conflitos familiares, problemas de saúde, violência urbana e rural, afastando, de certa forma, a obrigação do poder público em atuar com políticas que garantam o bem-estar de todas as pessoas.

Esse processo histórico nos traz a ideia de como a gestão dos corpos é seletiva e, muitas vezes, discriminatória. A relação entre o Estado e o desaparecimento de pessoas se dá em três níveis: (a) a pessoa é colocada sob a custódia do Estado; (b) sepultamento indigente de pessoa não identificada ou não reclamada; (c) desaparecimento forçado, sequestro, execução sumária com ocultação de cadáver. Em relação ao primeiro nível, foram lembrados fatos que ocorreram no mesmo dia em Porto Velho: uma mulher foi acidentada e foi a óbito no pronto-socorro da cidade e uma mulher também estava desaparecida – ambas as situações na periferia, cujos registros não foram cruzados, não havendo uma intencionalidade do poder público

para se chegar à conclusão de que se tratava da mesma pessoa. Já em relação ao segundo nível, podemos trazer à tona os casos de sepultamentos de pessoas mortas com suspeita de covid, sob a prerrogativa de risco de contaminação e das condições sanitárias vigentes, com expedição de uma portaria interministerial que suspendia vários procedimentos de identificação, cujos corpos eram incinerados ou enterrados. A desconsideração dos registros levava à burocratização dos desaparecimentos, não se registrando, em vários casos, as causas da morte de inúmeras pessoas, como ocorrera com duas crianças yanomamis, em que a mãe ficou impedida de fazer as rituais, pois não se tinha informações nem mesmo onde foram parar esses corpos. No desaparecimento forçado, terceiro nível, enquadram-se: o desaparecimento político (ditadura militar), o desaparecimento forçado (agente estatal ou com sua anuência) e o desaparecimento interno (narcotráfico, milícias) que aponta para outro problema, que é a busca da territorialidade por grupos de poder paralelo, principalmente nas periferias das cidades.

A questão da violência na Amazônia é uma faceta desse contexto da busca de territorialidade por grupos criminosos, que saíram dos centros do País em direção às regiões que têm menos atuação do poder público em favor de uma segurança pública efetiva, cujo estabelecimento se dá nas periferias.

Algo que chama a atenção é o que ocorre no sistema carcerário: os desaparecimentos de pessoas privadas de liberdade se dão por fugas ou mortes? À gestão de corpos, há mais dados de desaparecimentos do que de mortes.

Pergunta-se, então, “por que fazer desaparecer e não matar?”. A resposta está no que se chama “gestão dos corpos”. Se mata-se (carbonizado, arma de fogo ou branca, entre outras formas), o registro institucional, que se dá por meio da identificação especializada e de protocolos oficiais, é acionado.

E o mais grave é que nos casos apresentados, como o de Amarildo, amplamente divulgado em nosso País, é que se utiliza o processo da negação dos corpos e a negação dos fatos; e os autores de crimes por assassinatos são inocentados e as pessoas são dadas apenas como desaparecidas.

Isso mostra o quanto essa realidade precisa ser melhor estudada na região amazônica, especialmente quando esses desaparecimentos se dão com pessoas que se incluem em marcadores sociais já mencionados (ser da periferia, ser negro, ser mulher, por causa da cultura). No entanto, essa percepção não nega outras possibilidades, como situações de violência doméstica e/ou outros problemas familiares, ou de outras ordens.

A agenda política para que essas pessoas apareçam, suas visibilidades devem ser consideradas, pois uma sociedade democrática não permite uma desigualdade de corpos. Ela não se encerra em dispositivos legais, mas requer a participação coletiva e uma postura de compreensão do quanto a luta é necessária (e que deve ser de todos nós).

CONFERÊNCIA: GENTE INVISÍVEL: A CEGUEIRA DELIBERADA DIANTE DAS GRAVES VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS

Palestrante: Lucas Barbosa Brum (MPT – 14ª Região RO/AC)

Síntese: Francisco Magalhães de Lima²

Vivemos um tempo de tantas transformações e modernidades, mas hoje falaremos de Direitos Humanos. Coisas que foram formadas a partir de 1700? Questões que datam da Grécia antiga? É sobre Direitos Humanos que iremos falar, pois é necessário falar e precisamos conversar.

Civilização e Barbárie não são postos que se ocupam apenas uma vez. São postos que convivem desde quando o ser humano resolveu viver em civilização. A própria Civilização tem o contraste da barbárie, porque são antagonismos de um mesmo meio. Onde existe caos, falta de respeito, violência, impera a barbárie. Porém, onde se vive com dignidade, com respeito, com harmonia e fraternidade, aí temos civilização.

Há 10 mil anos decidimos viver em civilização. Há 10 mil anos enfrentamos problemas. Portanto, é necessário reafirmar o valor do ser humano.

Três perguntas importantes: “Qual o seu nome?”, “De onde você vem?”, “O que você faz?”. Esta terceira pergunta, quando respondida, determina você como cidadão. Pois, trabalho é essencial para a formação de um ser humano. Por isso, vamos conversar sobre trabalho e dignidade. Esse complexo que é viver entre civilização e barbárie, entre a luz e a escuridão.

Vivemos tempos tenebrosos, por causa de um vírus? Por causa de uma pandemia? Não! Porque não estávamos preparados e evoluídos para nos comportar como humanos verdadeiramente.

Gosto de trabalhar com a terminologia de gente invisível. É um paradoxo. Como alguém pode ser invisível? Não se trata da pessoa que não pode ser vista pelos olhos humanos. Trata-se do ser humano que é invisibilizado, é marginalizado, é excluído. Como alguém que eu conheço como meu próximo, irmão, pode ter sua humanidade negada? Eu, simplesmente, retiro dela a própria existência e aceito que direitos humanos podem ser violados paulatinamente, efetivamente, com toda a força que um poder econômico subjacente possui em nosso País, e eu simplesmente ignoro. Eu, ser humano, tenho essa capacidade de invisibilizar outros seres humanos.

Qual o valor do ser humano? É possível valorar o ser humano? Valor é um princípio axiológico muito maior que um valor monetário. Nosso

² Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia (PGEDA/Rede Educa Norte), sob a orientação da Profª Drª Aparecida Luzia Alzira Zuin.

valor é expresso pela nossa dignidade. Porém, a sociedade é treinada para discordar disso. A sociedade está acostumada a dar preço, não valor ao ser humano. Nunca podemos esquecer: ser humano tem valor, jamais preço.

Esta ideia do valor do ser humano não é de hoje. Encontra-se na filosofia cristã com a máxima de “amar a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a ti mesmo”. Emmanuel Kant trabalha com a máxima de que o ser humano é um fim em si mesmo, nunca um meio. Trabalhador e trabalhadora não são mais um custo para o negócio. Minha vó usava a seguinte frase comigo: “Lucas, gente, a gente trata como gente”. Gente não é bicho. Parece simples. Mas, infelizmente, não é. Na minha experiência no MPT tenho visto as mais diferentes formas de desumanização. Quem nunca presenciou o racismo recreativo perverso contra os venezuelanos? Em 2023, gente é tratada pior que bicho!

O problema dos Direitos Humanos é interpretativo. Não existe visibilidade sem linguística, pois somos seres linguísticos. Não existem seres humanos menos humanos.

Os Direitos Humanos possuem três dimensões: a primeira é a liberdade, que significa que eu ser humano tenho direito à vida. Eu sou livre. Que ser humano eu sou se não consigo expressar minhas vivências? Liberdade é para a dignidade. A segunda é a igualdade, que possui três princípios: formal, material e de reconhecimento de si e do outro. A cor da pele não deve ser critério para se exercer uma função na sociedade. A terceira dimensão é a fraternidade que é o nível mais elevado da dignidade humana.

Queremos que todos tenham os mesmos direitos? Ou queremos certos privilégios? Temos os mesmos direitos? Não! Uma sociedade justa tem a ver com superação de privilégios. É necessário entender as diferenças que existem entre as pessoas. Existe uma relação entre pobreza e abandono de paternidade.

A Escravidão atual é a objetificação do ser humano. Ser humano descartável. O processo de normalização da prostituição de meninas. De onde vem a tapioca ou a farinha que eu como? Menino branco é menos invisibilizado que o menino negro. Trabalho infantil é um estigma social e difere de profissionalização legalizada.

Quais as condições de produção dos alimentos que consumimos? Qual a origem dos produtos que consumimos? É necessário olhar um trabalhador nos olhos e enxergar um ser humano. Não enxergar isso, significa que estamos num processo de desumanização.

Proteção ao direito de reprodução não se trata de dar mais direitos às mulheres, mas de retirar privilégios masculinos.

Problemas complexos exigem medidas complexas. Receitas fáceis normalmente não resolvem.

Estamos vivendo um genocídio silencioso no Cone Sul e Zona da Mata do nosso Estado por conta do uso indiscriminado de agrotóxicos que, entre outras coisas, com base em pesquisas científicas, estão causando casos de câncer nos trabalhadores e autismo em crianças.

Por que invisibilizamos pessoas? Vivemos um processo de Cegueira deliberada. Só enxergamos o que queremos. Ignoramos como são transportados os produtos que compramos. Ser empreendedor significa não ter proteção social. Você paga a conta pela tua atividade econômica. A sociedade paga a conta dos acidentes de trabalho de trabalhadores e trabalhadoras informais.

A visão não é suficiente para enxergar o mundo. É necessário ter consciência. É necessário combater privilégios.

Rever hábitos de consumo é o primeiro passo para tornar as pessoas visíveis. Vale a pena refletir nossos hábitos de consumo e seus impactos.

CONFERÊNCIA: DESAFIOS AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA

Palestrantes: César Augusto Queirós (UFAM) e Ricardo Gilson Silva (DHJUS/UNIR)

Síntese: Francisco Magalhães de Lima³

Pensar sobre a Amazônia é pensar o passado, o presente e o futuro.

Processo de integração, ocupação e exploração da Amazônia pensado a partir do conceito de Utopia Autoritária. Cultura política autoritária. A política brasileira é marcada pela dinâmica autoritária.

Nós vencemos a floresta (Revista Manchete, 1970). A Amazônia era inimiga, um adversário a ser vencido. “Para unir os brasileiros, nós rasgamos o inferno verde”.

A Amazônia era um obstáculo ao desenvolvimento. Um vazio demográfico. Governos autoritários procuraram integrar, ocupar e explorar. Retomada de um discurso autoritário. Ação estatal mais ostensiva a partir de Vargas e o Estado Novo. Aumento da mineração clandestina. Vargas via a Amazônia como uma missão civilizatória: desenvolvimento, ocupação e integração. Ocupação e valorização das riquezas da Amazônia. A ideia do vazio demográfico.

³ Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia (PGEDA/Rede Educa Norte), sob a orientação da Prof^a Dr^a Aparecida Luzia Alzira Zuin.

Vargas e a visão da domesticação da Amazônia. Uma região feroz. Esforços de guerra e renúncia de Vargas frearam o ímpeto autoritário.

As representações da Amazônia estavam impregnadas por visões negativas sobre o território.

No período da Ditadura militar, governo de Castelo Branco, é criada a SUDAM em 1966. A Amazônia passa de inimiga a lugar de obtenção de lucro. A Amazônia para a ser enxergada como lugar de conspiração. É preciso integrar antes que outros o façam. Cobiça internacional e combate ao Comunismo. A integração se dará com base na Doutrina de Segurança Nacional. A integração da região é organizada contra o inimigo interno e o externo. A ocupação é organizada via imigração para esvaziar, aliviar a pressão política sobre o regime.

A cobiça internacional em vista do interesse em ocupar o território e usufruir das riquezas naturais e minerais. A ameaça da cobiça internacional sobre a Amazônia nos escritos de Artur César Ferreira Reis. A Amazônia só seria espaço útil uma vez ocupada para gerar desenvolvimento para o País.

O processo de integração e ocupação não considerou a diversidade étnica e ambiental.

A Operação Amazônia e o Plano de Integração Nacional – PIN surgem como estratégia geopolítica, criação de estradas e povoamentos das bordas. Grandes rodovias BR-364.

As metas oficiais do PIN: abertura da rodovia Transamazônica, faixa de 10 km para colonização e investimentos. Incentivo do Estado à migração das pessoas.

O projeto da ditadura era acabar com a floresta e todos os seus habitantes: as etnias indígenas. Assim como a floresta era vista como inimigo a ser vencido, tudo e todos que habitavam a mesma deveriam ser vencidos e integrados ao território nacional, com todas as consequências que isso pudesse gerar. O genocídio de etnias indígenas fazia parte do projeto da Ditadura Militar.

A Utopia autoritária se constrói pela crença na possibilidade de eliminar o dissenso, a superioridade dos militares – moral elevada. Superioridade ética. Eliminação do dissenso visava diminuir os conflitos no Nordeste e Sudeste sobre o regime.

A superioridade militar se dá por um viés saneador e por uma pedagogia via propaganda e prática educativa. Revela uma crença autoritária e elitista.

Eleição de 2018 manifestou a volta de um discurso integracionista para a Amazônia: mineração ostensiva e exploração do agronegócio. Ocorre um processo de militarização da política. Utilização das forças armadas como mecanismo para justificar atos autoritários. Desta forma destaca-se uma relação da gestão de Jair Bolsonaro e a política da Ditadura militar nas

seguintes características: crença na superioridade técnica e moral dos militares; discurso conspiracionista; discurso baseado na noção de segurança nacional; utilização de narrativas que reabilitam a ditadura; tentativa de estabelecer mecanismos de controle do executivo sobre o legislativo e o judiciário; relação conflituosa com a imprensa e com os meios de imprensa.

Tentativa de frear com a transparência. Populismo reacionário como mobilização da base popular como forma de coerção.

A Amazônia não é um espaço vazio. Não é um inferno verde e muito menos um deserto. Ela continua sendo objeto de ganância de grupos que, à revelia de questões ambientais e às custas dos direitos dos povos indígenas e ribeirinhos que têm seu modo de vida essencialmente ligado aos espaços amazônicos, seguem impondo uma exploração irresponsável e predatória, que coloca em risco todo um ecossistema. Sob os governos autoritários, esta sanha predatória, nociva, ganha legitimidade e, na certeza da impunidade, se torna ainda mais grave. Contradição: combate à internacionalização se deu a partir do uso de capital externo.

No entanto, parece que tem muita gente ainda interessada em transformar a Amazônia em um oásis do seu próprio enriquecimento.

CAPÍTULO 1

O RECONHECIMENTO DA OCUPAÇÃO TRADICIONAL DE TERRAS INDÍGENAS: O CASO DA TERRA INDÍGENA RAPOSA SERRA DO SOL¹

Melquesedeque Bandeira de Oliveira²
Aparecida Luzia Alzira Zuin³

Tema

O tema se insere dentro da temática sobre Direitos Humanos e os Direitos das Minorias, em especial, a relação dos povos indígenas com as suas terras tradicionalmente ocupadas.

Objetivo principal

Observar se a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no caso “Terra Indígena Raposa Serra do Sol” ao estabelecer a observância do marco temporal para o reconhecimento da ocupação tradicional de terras indígenas está em sintonia com a Constituição Federal de 1988.

Base teórica

A base teórica se dá a partir da exposição do caráter originário das terras indígenas fundadas no indigenato de João Mendes Junior, bem como os estudos sobre ocupação tradicional das terras indígenas.

1 Resumo apresentado ao Grupo de Trabalho *Direitos Humanos e os Direitos das Minorias*, na 2ª Semana Acadêmica de Direitos Humanos da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, que tem como tema *Direitos Humanos entre Civilização e Barbárie: quais os desafios pós-2022?*

2 Graduado em Direito pela Universidade Federal de Rondônia. Pós-graduando em Direitos Humanos pelo Complexo de Ensino Renato Saraiva. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0341171947631900>.

3 Docente da Universidade Federal de Rondônia e do Programa de Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça. Mestrado em Educação. Doutora e Mestra em Comunicação e Semiótica (PUC-SP). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1584841068017210>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5838-2123>.